

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16 Nº 11/2018
Protocolo Administrativo nº 7937/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA** e, do outro lado, a **EMPRESA INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.395/0001-06, com sede na Rua Dezesseis, nº 46, Quadra 10 Conjunto Habitacional - Planalto Vinhais II, CEP 65.074-869, São Luís- MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, portador do CPF nº 020.955.253-02 e RG nº 0116163999-0 SSP-MA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo, relativo à manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médicos deste Regional, objetiva a prorrogação de vigência do Contrato nº 11/2018, assinado em 05 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o contrato nº 11/2018 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Fica a caução apresentada pela **CONTRATADA** como garantia da execução contratual com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações, fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, março de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinado eletronicamente por
JOSE EVANDRO DE
SOUZA:30816326
Data: 2021.03.07 19:20:17 -0300

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR

INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: *Wellyan Karla Viana de Alencar*
Documento de Identificação nº
15214882000-4

2 – NOME: *ARIFTON BRAGA ALVES JUNIOR*
Documento de Identificação nº
847232972